



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó

PORTARIA Nº 014/2016
DE 09 de junho de 2016.

QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL nº 01/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC PARA O CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JATIR DAL MAGRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Que a Câmara Municipal instaurou Processo Seletivo visando a contratação de vagas existentes no quadro de servidores efetivos do Legislativo Municipal, regido esse, pelo Edital nº. 001/2016;

CONSIDERANDO: Que realizadas as provas, foi dado conhecimento de seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no dia 20 de maio de 2016;

CONSIDERANDO: A recomendação do Ministério Público local, pela anulação parcial do certame, acatada pela Presidência da Casa e consubstanciada na Portaria nº. 011/2016, datada de 23 de maio de 2016, publicada na mesma data;

CONSIDERANDO: A necessidade da ampla divulgação da remarcação das datas da prova relacionada ao cargo de Contador, visando dar total conhecimento aos candidatos interessados.

Rua Porto União, 920 - Centro - CEP: 89883-000 - Águas de Chapecó - SC - Fone: (49) 3339-0991 - Fax: (49) 3339-0217
E-mail: camara@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br | www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterada a data de realização das provas do Processo Seletivo instituído e regrado pelo Edital nº. 001/2016, para o provimento ao cargo de CONTADOR na Câmara Municipal de Águas de Chapecó - (SC), para a data de 03 de julho de 2016, às 08:00horas.

Art. 2º. - As provas serão aplicadas exclusivamente aos candidatos inscritos na etapa inicial do certame já devidamente homologadas no decurso do processo.

Art. 3º. - As demais disposições relacionadas ao certame, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA - 09 de junho de 2016.


JATIR DAL MAGRO
PRESIDENTE

Publicada e registrada
Em local de costume

COMUNICADO AOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE CONTADOR

A empresa **CURSIVA Assessoria e Consultoria** torna público para o conhecimento de todos os interessados, especialmente os candidatos inscritos no processo seletivo 01/2016, Câmara Municipal de Águas de Chapecó - Santa Catarina, a **ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** para o cargo de **CONTADOR**, realizada no dia 15 de maio de 2016, tendo em vista a ocorrência problemas na montagem do caderno de questões, onde, por equívoco da equipe técnica responsável, foram incluídas questões não inéditas. Destarte, constatado o referido vício e por entender que este pode ter causado prejuízos aos candidatos, com possível violação aos princípios da isonomia e competitividade, optou-se pela anulação da prova e, por conseguinte, **CONVOCA** os candidatos inscritos para o cargo supracitado para nova **PROVA OBJETIVA**, a realizar-se no dia **12/06/2016, às 8h**, no Colégio Estadual Irineu Bornhausen - R Pedro Guilherme Simon, 70 – Centro – Águas de Chapecó – SC.

Da mesma forma comunica **que somente poderão participar da nova prova objetiva, os candidatos que compareceram à primeira prova, aplicada no dia 15 de maio de 2016.**

Nova Itaberaba/SC, 07 de junho de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, nomeada pela Portaria nº 010/2016, faz saber, a quem possa interessar, que será realizado **PROCESSO SELETIVO** objetivando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas do quadro de cargos com caráter temporário da Câmara Municipal de Águas de Chapecó/SC, em conformidade com Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Leis de criação dos cargos de carreira, Regimento Interno da Câmara e, ainda, disposições regulamentares contidas no presente Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será realizado com fiscalização e acompanhamento da Comissão Especial do Processo Seletivo nomeada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, cabendo a empresa **CURSIVA Assessoria e Consultoria** a organização, operacionalização, elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo.

1.2 No Processo Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo o Poder Legislativo Municipal alterar o regime jurídico, estatuto ou plano de carreira aplicando-os aos candidatos convocados para posse.

1.3 O Processo Seletivo tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no processo seletivo será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

1.6 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Câmara Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades do Poder Legislativo no território do município.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no mural da Câmara Municipal e no site **www.cursivani.com.br** ou **www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br** e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas de todas as etapas do processo seletivo.

1.9 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO II deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS PARA POSSE E TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 O Seletivo tem por finalidade o preenchimento de vagas para os cargos descritos no quadro abaixo:

Cargos	Escolaridade (exigência)	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	1	40hs	R\$907,00	R\$30,00
Contador	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis e Registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade	1	40hs	R\$ 5.487,75	R\$80,00

2.2 A descrição das atribuições típicas e os requisitos para provimento dos cargos constam no ANEXO I deste edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, art. 12, § 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental, através dos exames exigidos neste edital e/ou no ato de convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, e quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do seletivo.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora, qual seja: www.cursivani.com.br, com atendimento pessoal no prédio da Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 10h do dia 19/04/2016 até às 23h59min do dia 09/05/2016, devendo o pagamento da taxa ser efetuado até o último dia das inscrições.

4.3 No prédio da Câmara Municipal haverá computador ou terminal de acesso à Internet e pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição de candidatos nos dias e horários de expediente.

4.4 Os dados constantes nas inscrições realizadas na sede da Câmara Municipal serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento da inscrição, a ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o último dia das inscrições, com o boleto bancário impresso (**NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).

5.2 A **CURSIVA** assessoria e consultoria, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia de inscrição, qual seja 09/05/2016. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.3 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº6.593/08.

5.4 Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07.

5.5 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no formulário que está em ANEXO IV, preenchido pelo candidato, e encaminhado para o e-mail requerimento@cursivani.com.br devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social – NIS.

5.6 A Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS ou a empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

5.7 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.9 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até 02/05/16, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

5.10 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão recorrer da decisão ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário com pagamento da taxa até dia 02/05/16.

5.11 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo que a inscrição somente será concretizada com a publicação deste pela CEPS.

5.12 Caso o nome do candidato não conste na lista de homologação das inscrições, poderá ser apresentado recurso no prazo regulamentar previsto neste edital, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

5.13 Não sendo homologada a inscrição e tampouco apresentado o recurso mencionado no item anterior, poderá o candidato requerer a restituição do valor pago da taxa de inscrição mediante requerimento no departamento financeiro da Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de homologação, acompanhado do comprovante de pagamento.

5.14 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.15 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

5.16 Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do seletivo o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.

5.17 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.18 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

5.19 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.20 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição.

5.21 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais (PNE) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

5.22 A empresa **CURSIVA Assessoria e Consultoria** não se responsabiliza por qualquer solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados

6. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.3 O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais – PNE, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com data de emissão de até 12 meses contados a partir do início da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.4 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda postado e enviado até o último dia de inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da CURSIVA Assessoria e Consultoria, Rua Anir Zauza, 136 – Centro – Nova Itaberaba – CEP 89818-000, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

6.5 Caso da aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE de que trata o item 6.1 deste edital, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.6 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais – PNE, podendo ser apresentado recurso no prazo previsto neste regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica para o endereço da organizadora do certame.

6.8 Caso não houver candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no certame as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada o número de vagas e a ordem de classificação final.

6.9 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados no seletivo respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.10 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.11 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.12.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.13 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, poderá não ser atendido no dia da prova por questões de não adequação das instalações físicas do local de aplicação da prova.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.2 Efetivada a inscrição não será admitida alteração de cargo, informações ou documentos já fornecidos.

7.3 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes, cujas provas ocorram simultaneamente, prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior), assegurado ao candidato o direito de restituição da taxa de inscrição das inscrições anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela CEPS - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Câmara Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Especial no prazo regulamentar.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo seletivo será realizado em única etapa para todos os cargos e consistirá na aplicação de provas teóricas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até 10,00 (dez) pontos.

8.2 Será considerado aprovado no seletivo o candidato que obtiver a classificação até o ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas para cada cargo, desde que a nota não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída à prova.

8.3 Na apuração das notas e classificação dos candidatos aprovados serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

9. PROVAS OBJETIVAS:

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no dia 15/05/16, em horários e locais previamente divulgados pela Comissão Especial Fiscalizadora do Processo Seletivo.

9.2 Os conteúdos programáticos das provas objetivas constam do ANEXO III deste edital, observados os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

9.3 A pontuação das provas objetivas será atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimentos e disciplinas, cuja quantidade de questões, peso ou valor serão os seguintes:

QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AREA DO CONHECIMENTO	Quant. De Questões	Valor por Questão	Nota máxima
PORTUGUES	05	0,30	1,5
MATEMATICA	05	0,30	1,5
CONH. GERAIS	05	0,30	1,5
CONH. ESPECÍFICOS	10	0,55	5,5



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

QUADRO 2 – ENSINO SUPERIOR: CONTADOR

AREA DO CONHECIMENTO	Quant. De Questões	Valor por Questão	Nota máxima
PORTUGUES	05	0,30	1,5
MATEMATICA	05	0,30	1,5
CONH. GERAIS	05	0,30	1,5
CONHEC. ESPECÍFICOS	10	0,55	5,5

9.4 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.5 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.6 O prazo estipulado para realização das provas objetivas será de 03 (três) horas.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica de tinta **preta**, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.8 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identificação Oficial com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.9 Não poderá o candidato fazer uso no local das provas de quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução, inclusive na hipótese do candidato for flagrado utilizando o aparelho celular implicará na eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.10 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.11 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.12 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

9.13 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.14 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do seletivo.

9.15 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

9.16 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do processo seletivo.

9.17 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Seletivo.

9.18 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 30 (trinta) minutos do início. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.19 A instituição organizadora do Seletivo disponibilizará no site os cadernos de provas durante o prazo de 02 (dois) dias após a realização das provas objetivas para fins de consultas ou apresentação de recursos.

9.20 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.21 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta e o caderno de provas, sob pena de ser considerado eliminado.

9.22 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do seletivo.

9.23 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

9.24 Para a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.25 A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação do candidato no campo específico do cartão ou folha de respostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

10.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame.

10.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas, nas datas e horários determinados.

10.3 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **documento de identidade oficial original com foto**, preferencialmente o usado na inscrição.

10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.6 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

10.8 Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo

10.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários previamente divulgados.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

10.11 Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;*
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;*
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;*
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;*
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;*
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova;*
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;*
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;*
- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;*
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.*
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;*
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).*

10.12 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do seletivo, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.15 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do seletivo, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.**

11.2 A publicação do resultado final do seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

11.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. **Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.**

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terão preferência os mais idosos, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de matemática;
- e) maior idade.

12 – RECURSOS:

12.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

12.2. Todos os recursos deverão ser interpostos de acordo com os prazos divulgados por edital de cada evento.

12.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do *site* www.cursivani.com.br, no prazo estipulado por Edital.

12.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

12.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem.

12.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

12.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

12.8. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

12.9. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

12.10. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

12.12. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

12.13 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.14 A Comissão Especial do Processo Seletivo é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no mural da Câmara Municipal ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do seletivo.

13.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados a partir do dia da publicação do ato no site ou mural.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

13.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Presidente da Câmara Municipal.

13.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.8 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

13.9 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.10 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;*
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;*
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);*
- d) Certidão de nascimento ou casamento;*
- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;*
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;*
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;*
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;*
- i) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;*
- j) Declaração de antecedentes criminais;*
- k) Laudo médico, atestado de saúde (exame admissional) no qual aponte aptidão para exercer a função ou não.*

13.11 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeados pelo candidato convocado.

13.12 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

13.13 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

13.14 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

13.15 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.16 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.17 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

13.18 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.19 A homologação dos resultados finais do seletivo dar-se-á por ato do Chefe de Poder Legislativo.

13.20 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

13.21 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Requisitos para provimento e atribuições sumárias dos cargos;
- b) ANEXO II - Cronograma das Atividades;
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas; e
- d) ANEXO IV – Formulário para Hipossuficiente

Câmara de Águas de Chapecó, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

JATIR DAL MAGRO
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

ANEXO I –

Requisitos para provimento e atribuições sumárias dos cargos

CONTADOR

- Exercer os serviços relativos à contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas, bem como o arquivamento;
- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamento;
- Supervisionar e executar os cálculos e registros patrimoniais inclusive as incorporações e alienações;
- Emitir, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, aplicando as normas para apresentar resultados parciais de gestão e de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Emitir e responsabilizar-se pela emissão de todos os relatórios necessários ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Controlar, coordenar a documentação dos vereadores e também dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as normas legais e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Outras atribuições atinentes a sua profissão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral de todas as dependências do Poder Legislativo Municipal;
- Preparar café, chás, lanches e outros, servindo-os aos vereadores, funcionários, autoridades e demais visitantes em horários predeterminados ou quando solicitados;
- Zelar pela conservação dos objetos e utensílios sob sua guarda, utilizados para desenvolver as atividades profissionais;
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos, desde que dentro das funções gerais estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

ANEXO II – Cronograma das Atividades

1 - Publicação do Edital	19/04/2016
2 - Inscrições	19/04 a 09/05
3 - Último dia para pagamento da inscrição	09/05/2016
4 - Recebimento do pedido dos candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição e dos pedidos de condições especiais.	19/04 a 29/04
5 - Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição	02/05/2016
6 - Último dia de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida	09/05/2016
7 – Homologação Preliminar das inscrições	10/05/2016
8 - Prazo de recursos do deferimento e indeferimento das inscrições	10/05 a 11/05/2016
9 – Homologação Definitiva das Inscrições	12/05/2016
10 - Publicação do horário, local de Prova e relação de ensalamento	12/05/2016
11 - Prova Escrita	15/05/2016
12 - Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	15/05
13 – Prazo para recursos referente ao Gabarito Preliminar	16 á 17/05
14 - Divulgação do Resultado dos Recursos	18/05
15 - Divulgação do Gabarito Oficial/definitivo da Prova Escrita.	18/05
16 - Divulgação da Classificação Preliminar	18/05
17 – Prazo para recursos referente à Classificação Preliminar	18 á 19/05
18 - Resultado dos Recursos da classificação preliminar.	20/05
19 - Divulgação da Classificação Final	20/05
20 - Resultado dos Recursos – Classificação Final	23/05
21 - Homologação do Processo Seletivo.	23/05



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas

ENSINO FUNDAMENTAL – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Pontuação

2. - MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Conjuntos. Expressão numérica e algébrica. MMC e MDC. Potenciação. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Equações do 1º Grau. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3. – CONHECIMENTOS GERAIS:- História: A Inglaterra e a Revolução industrial. A produção industrial e a formação de um mercado mundial. As cidades como mercado: as grandes exposições. A expansão da América portuguesa. A época do ouro no Brasil. A revolução industrial. A independência dos EUA. A Revolução Francesa. A Era de Napoleão Bonaparte A fuga da família real para o Brasil. A independência do Brasil. Brasil – Império. A Era do Imperialismo. A República no Brasil (1889-1930). A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise do capitalismo. Os governos totalitários. A Segundo Guerra Mundial. A Era Vargas. O Mundo Bipolar. A Ditadura Militar no Brasil. Geografia: Terra, características físicas e sua importância para a sociedade humana. Os domínios naturais da terra e os efeitos da ação humana sobre eles. O espaço humano e social: conceitos e transformações contemporâneas As novas relações de trabalho no mundo globalizado. Brasil no Mundo: localização e principais características físicas e apropriação do espaço pela sociedade. Brasil: que país é esse? Conhecer para preservar a natureza brasileira. Brasil: características étnico culturais e as relações de trabalho no Brasil. A dinâmica da população brasileira. A Geografia econômica do Brasil. Os transportes no Brasil. Geografia e regionalização do espaço. A economia global. Globalização e organizações mundiais. O continente europeu. O continente americano. Ásia: destaques mundiais. História e Geografia do Município e do Estado de Santa Catarina: riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades, política do Brasil e do Estado Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; Lei



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Regimento Interno da Câmara. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Primeiros Socorros, Conhecimentos básicos e específicos relacionados à rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Direitos e deveres do servidor público. Regimento Interno da Câmara Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais e Lei Orgânica do Município.

NÍVEL SUPERIOR – CARGO: CONTADOR

1. **LINGUA PORTUGUESA** - Compreensão e interpretação de textos literários e não literários/significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: - Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. **CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade nas áreas: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município, de Santa Catarina e do Brasil. Conhecimentos dos aspectos Geográficos e históricos do município, de Santa Catarina e do Brasil. Ética. Noções de Cidadania, Higiene e Saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Geral: Conceito, princípios contábeis. Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes. Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial. Correção Monetária: conceito, obrigatoriedade, métodos, elementos a corrigir, contabilização da conta resultado da correção monetária. Demonstrações Contábeis: conceito, periodicidade, obrigatoriedade, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de mutações do patrimônio líquido, demonstração de origens e aplicações de recursos. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento-orçamento - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais e execução orçamentária, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais. Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo e qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Repercussão da movimentação da receita e despesas sobre o patrimônio. Avaliação e inventário. Insubsistências e superveniências patrimoniais. Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência. Regime de Adiantamento: Conceito, características, finalidade, concessão e controle. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de avaliação. Restos a pagar. Dívida ativa. Plano de Contas e Sistemas. Prestação de Contas e *Accountability*. Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais. Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira. Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Gerencial. Planejamento e Controle Governamentais. Política e Gestão Tributária Municipal Eficiente: Sistema Tributário Municipal; Gestão Tributária. Licitações e contratos. Normas Brasileiras de Contabilidade. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município e emendas; Ética Profissional, Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

ÁGUAS DE CHAPECÓ – SANTA CATARINA

ANEXO IV – Formulário para Hipossuficiente

FORMULÁRIO PARA HIPOSSUFICIENTES

À CURSIVA Assessoria e Consultoria:

Nome do Candidato (a):

Número da Inscrição:

CPF:

RG:

CARGO:

NIS:

De acordo com o item que rege as normas de inscrição do Edital do Processo Seletivo N° **01/2016** da Câmara Municipal de Águas de Chapecó (SC), embasado na legislação vigente venho requerer a isenção da taxa de inscrição como hipossuficiente conforme faz prova a documentação anexa.

Nestes termos pede deferimento.

Águas de Chapecó (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato